

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA(S) NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D  
(BI)

A Business Research Unit do Iscte-Conhecimento e Inovação abre concurso para a atribuição de uma (1) **Bolsa de Investigação para mestrando no âmbito do projeto BlockChain.PT** (PRR – RE-C05-i01.02: AGENDAS/ALIANÇAS VERDES PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL), nas seguintes condições:

**1. Área científica:** Gestão de Operações, Logística e Gestão da Cadeia de Abastecimento

**2. Fonte de Financiamento:**

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (Agendas para a Inovação Empresarial; Aviso nº02/C05-i01/2022) e União Europeia ao abrigo do programa NextGenerationEU.

**3. Requisitos de Admissão:**

- 1) Licenciatura na área da Gestão;
- 2) Estudante comprovadamente admitido ou a frequentar um mestrado na área da Gestão, em Portugal

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devido quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

#### **4. Elegibilidade:**

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

#### **5. Plano de Trabalhos:**

Esta bolsa enquadra-se em atividades do WP 2 do projeto Blockchain.pt., especificamente na tarefa 2.1.8. Neste âmbito o/a bolseiro/a irá realizar e dar apoio às seguintes tarefas:

- Revisão da literatura sobre mapeamento e melhoria de processos;
- Mapeamento de processo da organização onde o caso de estudo será conduzido;
- Condução de entrevistas e condução de grupos focais;
- Desenvolvimento e implementação de propostas de melhoria ao processo mapeado;
- Mensuração da expressão da melhoria do processo nos indicadores que vierem a ser definidos.

#### **6. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

#### **7. Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido na Business Research Unit (BRU) do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Ana Lúcia Martins.

#### **8. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração de 12 meses. O início da bolsa está previsto para Abril de 2024.

### **9. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a € 990,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao2024.pdf)), pago mensalmente por transferência bancária ao/à titular. O/A bolseiro/a poderá ainda ser reembolsado/a do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

### **10. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:**

Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

Critério A1 – Currículo Académico (média das classificações académicas), com peso de 50%

Critério A2 – Formação em Gestão de Operações, com peso de 10%;

Critério A3 – Conhecimento de utilização de técnicas de pesquisa bibliográfica, com o peso de 20%;

Critério A4 – Carta de motivação, com o peso de 20%.

10.1 Os/As candidatos/as serão classificados e ordenados, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

10.2 Finda a avaliação curricular, se o júri assim o decidir, os três primeiros classificados na avaliação curricular serão convidados para a realização de uma entrevista.

10.3 Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, experiência prévia, motivação e CV do/a candidato/a.

10.4 Com a inclusão da entrevista, a classificação final passará a ser valorada 70% avaliação curricular + 30% entrevista.

10.5 Em caso de empate, será dada preferência a candidatos com formação mais extensiva em Gestão de Operações.

10.6 O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a do/as candidato/as corresponda ao perfil desejado.

10.7 O presente concurso pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de duração do projeto.

### 11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Professora Doutora Ana Lúcia Martins, Iscte

Vogal efetivo: Professor Doutor João Ferreira, Iscte

Vogal efetivo: Professora Doutora Ulpan Tokkozhina, Iscte

Vogais Suplente: Mestre Cheila Ramalho, Iscte

Vogal Suplente: Mestre Luís Elvas, Iscte

### 12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

12.1. Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos/às candidatos/as através de email para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.2. Os/As candidatos/as são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão.

### 13. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período de **27 de Fevereiro a 11 de Março de 2024** e só serão admitidas as candidaturas submetidas no prazo.

### 14. Formalização de candidaturas

14.1. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente via e-mail para [bru-unide@iscte-iul.pt](mailto:bru-unide@iscte-iul.pt) com a seguinte referência “**BI\_BRU\_02/Blockchain.PT**”, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Documento que comprove o país de residência, título de residência ou outro documento legalmente equivalente, no caso de cidadãos estrangeiros, com validade à data de início da bolsa.
- b) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico de licenciado, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas.

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º2*

*do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação. Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de compromisso de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.*

- c) Carta de motivação para o projeto.
- d) O Curriculum Vitae do/a Candidato/a.

14.2. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

14.3. Os/As candidatos/as que não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 14.1. não serão admitidos/as a concurso.